PROJETO DE LEI Nº 091/2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Especiais, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUES DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R$ 515.485,37 (quinhentos e quinze mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos) com a seguinte classificação:

Órgão: 06 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 78 - Desenvolvimento da Agricultura Municipal
Ação: 2.031 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
Classificação: 3.3.71.70 – RATEIO PELA PART EM CONSÓRCIO PÚBLICO
FR: 500 Rec.: 001 Valor R$ 6.357,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 02 - GASTOS COM SAÚDE ACIMA DOS 15%
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 34 - Assistência Médica e Odontológica Especializada
Ação: 2.055 - PROGRAMA MAC
Classificação: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
FR: 600 Rec.: 4501 Valor: R$ 509.128,37

Art. 2º Para cobertura dos Crédito abertos no artigo anterior são indicadas as seguintes fontes de recurso:

Redução:
05.02 - SECRETARIA DA SAÚDE
10.302.0034.2055 - PROGRAMA MAC
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS (1354) R$ 488.496,45

SUPERAVIT APURADO EM EXERCÍCIO ANTERIOR FR 500 R$ 6.357,00
REDUÇÃO FR 600 R$ 488.496,45
AUXILIOS E CONVÊNIOS FR 600 R$ 20.631,92

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 2025.

FÁBIO ALEX MERTZ,
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 091/2025.

Marques de Souza, 02 de julho de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Especiais para a Secretaria Municipal da Saúde.

O pedido justifica-se visto a formalização de Contrato de Rateio com o Consisa, para utilização de software de inspeção sanitária, Repasse extra MAC e adequação da despesa do contrato do MAC, que por sua vez é repassado mensalmente à Associação Hospitalar Marques de Souza.

Diante das argumentações acima, contamos com a colaboração de Vossas Senhorias para que analisem e aprovem este projeto de lei, de acordo com o artigo 87 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

FÁBIO ALEX MERTZ,
Prefeito Municipal

Senhor
Vereador **RODRIGO WOMMER**
Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta Cidade